DECRETO Nº 4617 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.179.565,35 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 7.179.565,35 (sete milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - VALOR (R$)

84 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901100.010000. .....134.484,80
85 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901300.010000. 30766,42
111 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901100.010000. .....11.376,28
112 - 2.04.1.04.122.0002.2278.31901300.010000. .....2.430,06
130 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31900400.010000. .....283.116,55
131 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000. .....520.108,75
132 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000. .....121.751,84
179 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31900400.010000. .....1.568,22
180 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000. .....441.645,46
181 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901300.010000. .....98.155,35
185 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900100.010000. .....816.657,38
186 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900300.010000. .....231.382.69
246 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000. .....129.112,60
247 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901300.010000. .....29.455,00
306 - 2.08.1.12.122.0005.1082.44905200.034104. .....35.499,00
326 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31900400.011200. .....81.424,64
327 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901100.011200. .....133.780.47
328 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901300.011200. .....30.162.80
354 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31900400.011200. .....40.005,05
355 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31901100.011200. .....24.297,68
356 - 2.08.1.12.361.0031.2030.31901300.011200. .....6.563,93
365 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901100.014104. .....221.879,80
398 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31900400.014103. .....380.458,26
399 - 2.08.1.12.361.0047.2035.31901100.014103. 643575,89
408 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.014103. .....205.816,51
409 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.011200. .....341.450,34
410 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.014103. .....625.260,39
411 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.011200. .....19.552,44
412 - 2.08.1.12..365.0047.2237.31901300.014103. .....36.827,87
442 - 2.08.1.12.846.0000.3001.31900100.011200. .....346.000,00
443 - 2.08.1.12.846.0000.3001.31900300.011200. .....24.000,00
507 - 2.01.1.13.122.0002.2278.31901100.010000. .....89.926,63
508 - 2.01.1.13.122.0002.2278.31901300.010000. .....18.186,78
953 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901100.010000. .....31.043,11
954 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901300.010000. .....7.198,26
1027 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31900400.010000. .....37.549,87
1028 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901100.010000. .....144.418,53
1029 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901300.010000. .....36.274,95
1052 - 2.21.1.08.243.0021.2091.31901100.010000. .....14.251,04
1053 - 2.21.1.08.243.0021.2091.31901300.010000. .....6.762,19
1269 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901100.010000. .....271.657,64
1270 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901300.010000. .....68.014,64
1384 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31900400.010000. .....11.658,09
1385 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901100.010000. .....77.222,60
1386 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901300.010000. .....16.629,49
1452 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901100.010000. .....190.131,71
1453 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901300.010000. .....42.843,88
1640 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901100.010000. .....52.682,64
1641 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901300.010000. .....12.546,83

TOTAL.....7.179.565,35

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - VALOR (R$)

442 - 2.08.1.12.846.0000.3001.31900100.011200. .....345.900,00
443 - 2.08.1.12.846.0000.3001.31900300.011200. .....23.900,00
1718 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.016077 . .....6.809.765,35

TOTAL.....7.179.565,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

ADIR DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município